CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1646	03.09.19	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº 006, de 03 de setembro de 2019.

Institui a Campanha "Maio Laranja" no âmbito da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2019, aprovou Projeto de Resolução nº. 006 /2019, de autoria da Vereadora Valdirene Donizete da Silva Miranda, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução institui a Campanha "Maio Laranja" no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, visando a conscientização e prevenção dos atos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A campanha, realizada com o suporte da Escola do Legislativo "Dr. Tiago Ferraz de Siqueira", consistirá na realização de palestras e debates sobre a Lei nº 9.970/2000, que cria o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. A Câmara Municipal poderá convidar autoridades e profissionais para proferir palestras e outras atividades de cunho informativo e educacional sobre temas correlatos ao objeto desta resolução.

Art. 3º. A Câmara Municipal, durante a realização dos eventos do "Maio Laranja", poderá colher sugestões de políticas públicas que possam contribuir para a diminuição dos atos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2019.

VALDIRENE DONIZETE DA SILVA MIRANDA
Vereadora

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

A presente propositura tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal a Campanha "Maio Laranja", visando a conscientização e prevenção dos atos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

Nesse sentido, a Câmara Municipal, promoverá, por intermédio de nossa Escola do Legislativo, a realização de atividades educativas (palestras, debates, estudos etc) sobre a Lei nº 9.970/2000, que cria o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, de modo a ampliar a gama de proteção a essas pessoas em peculiar situação de desenvolvimento.

A presente resolução não cria despesas e nem obrigações ao Poder Executivo (programas de governo), restringindo-se apenas à atuação da Câmara Municipal, além de seguir o exemplo de outras instituições que trabalham esta conscientização com bons resultados para a comunidade.

Assim, convicta no senso de dever e respeito para com a população que norteia todos os nobres colegas, conto com a aprovação do presente projeto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2019.

VALDIRENE DONIZETE DA SILVA MIRANDA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1396	09.08.19	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Mem. Ver. VDSM/2019 - CMM.

Mococa, 08 de agosto de 2019.

A Sua Senhoria
Américo Ferraz Dias Filho
Diretor de Secretaria
Câmara Municipal de Mococa

Assunto: Elaboração de Projeto de Resolução – "Maio Laranja".

Senhor Diretor,

1. Venho cordialmente à presença de Vossa Senhoria solicitar que, através do Departamento Jurídico desta Casa de Leis, seja elaborado Projeto de Resolução dispondo sobre a criação da Campanha **"Maio Laranja"**, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa.

2. O citado projeto versaria, com base na Lei Federal n° 9.970/00, sobre a abordagem da exploração sexual infantil nas escolas e entidades sociais, por meio de palestras e demais divulgações, visando à prevenção e conscientização sobre tal assunto de extrema importância.

3. No ensejo, renovo protestos de estima, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Miranda

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
Val Miranda - Vereadora/PRB

Sr. Presidente,

Para seu conhecimento

e providências.

Mococa, 09 de agosto 2019

Américo F. Dias Filho
Diretor

AO JURIDICO

09/08/19

SR. DIRETOR

ATENDIDO.

MINUTO EM ANEXO.

27/08/2019

Donato César A. Teixeira
Procurador Jurídico
OAB/SP 238.618

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº0459/2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº006/2019

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, e à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para análise orçamentária.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de setembro de 2019.

Elias de Sisto
Presidente